DECRETO MUNICIPAL Nº 340/2022

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022 – Providências.

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica estabelecido que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2022, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do município de Abaeté/MG será:

I – Quando os jogos se iniciarem no horário de 13:00, o horário de funcionamento será de 08:00 às 12:30;

Scanned with CamScanner

II - Quando os jogos se iniciarem no horário de 16:00, o horário de funcionamento será de 08:00 às 15:30;

Artigo 2º - Caso a Seleção Brasileira se classifique para jogar em etapas seguintes, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do município de Abaeté/MG será:

I – Quando os jogos se iniciarem no horário de 12:00, o horário de funcionamento será de 08:00 às 11:30;

II - Quando os jogos se iniciarem no horário de 16:00, o horário de funcionamento será de 08:00 às 15:30;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Abaeté, 23 de novembro de 2022.

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668

Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2022.11.23 15:12:46 -03'00'

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal de Abaeté

Scanned with CamScanner